



**LEI Nº 4.533, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dá denominação as vias públicas que especifica.**

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** As ruas abaixo indicadas, localizadas no Residencial Parque dos Sonhos II, passam a ter as seguintes denominações:

- Rua A, passa a denominar-se Rua Anselmo Venerando Istramasso;
- Rua B, passa a denominar-se Rua Dr. Alonso Bezerra Costa;
- Rua C, passa a denominar-se Rua Antônio Sergio Buffo;
- Rua D, passa a denominar-se Rua Etelvino Rossi;
- Rua E, passa a denominar-se Rua Arthur Rodrigues de Queiroz;
- Rua F, passa a denominar-se Rua Aristides Carrasco;
- Rua G, passa a denominar-se Rua Antonio Carlos de Freitas;
- Rua H, passa a denominar-se Rua Manoel Guilhem Gomes;
- Rua I, passa a denominar-se Rua Antonio Ferreira Luz;
- Rua J, passa a denominar-se Rua Milton de Carvalho;

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 13 de Setembro de 2023.

  
**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Gilvan Cesar de Melo**  
**Secretário de Administração**

